



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO

ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86

Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629-0066

LEI No 562/2007 de 28 de setembro de 2007.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, sanciona a seguinte:

LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	03.00	SEC.MUNIC.ADMIN. E FINANÇAS E DESENV. ECONÔMICO	
Unidade Orçamentária	03.01	SEC.MUNIC.ADMIN. E FINANÇAS E DESENV. ECONÔMICO	
28.843.0000.0.001		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA	
Dotação	4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	40.000,00
ÓRGÃO	04.00	SEC MUNIC. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE DESENV. SOCIAL	
Unidade orçamentária	04.01	SEC MUNIC. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE DESENV. SOCIAL	
Dotação	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
ÓRGÃO	05.00	SEC MUNIC. DE DESENVOLV. E BEM ESTAR SOCIAL	
Unidade Orçamentária	05.01	SEC MUNIC. DE DESENVOLV. E BEM ESTAR SOCIAL	
08.244.0028.2.007		Manut. da Sec. De Bem Estar Social	
Dotação	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
	3.1.90.14	Obrigações Patronais	2.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
ÓRGÃO	06.00	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO	
Unidade Orçamentária	06.01	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO	
12.361.0018.2.008		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Dotação	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
12.361.0018.2.018		FUNDEF	
Dotação	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.000,00
ÓRGÃO	07.00	SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	07.01	SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.122.0039.2.019		MANUT. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO

ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86

Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629-0066

Dotação	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	45.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00
TOTAL GERAL			280.000,00

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)**, por conta do excesso de arrecadação apurado até o mês 08/2007, conforme demonstrativo em anexo.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 28 de setembro de 2007.


ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal